LEI Nº 0.195, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO TIRO DE GUERRA

O Povo do Município de Januária por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Tiro de Guerra 81, no exercício de 1955, o auxílio de dez mil cruzeiros (Cr$10.000,00), como medida de cooperação com o Governo Federal.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria, no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Januária, 10 de novembro de 1954.

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO